



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**  
**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**  
**Tipo de julgamento: MENOR PREÇO**

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Taline Rex Zuchi e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela portaria nº 002/2017, para realizar o Pregão Presencial nº 015/2017 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para aquisição de um caminhão. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro saudou o licitante presente e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento do licitante presente, estando credenciado o Sr. Jorge Luís Lehmann Carbolin, representante da empresa **SULPEL CAMINHÕES COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E ACESSÓRIOS LTDA**. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que o valor apresentado está em tabela anexa. Em seguida, foi aberta a sessão de lances, quando em negociação direta com o representante da empresa, o mesmo manteve o valor inicialmente ofertado, conforme constante em tabela anexa, igualmente rubricada por todos. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em habilitar a empresa **SULPEL CAMINHÕES COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E ACESSÓRIOS LTDA**. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **SULPEL CAMINHÕES COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E ACESSÓRIOS LTDA**, com o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) pela aquisição do objeto do Edital. Inquirido acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, o representante abriu mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.